

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.423, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM

26/03/2025

Concede subvenção paras as entidades filantrópicas conveniadas a Secretaria de Saúde do Município de Ituiutaba, até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, **até o final do exercício de 2025**, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba –AVCCI	R\$ 216.000,00
-Casa Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 216.000,00
-Sanatório Espirita José Dias Machado	R\$ 1.000.000,00
- Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho	R\$ 80.000,00
- Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 1.592.000,00

Art. 2º As transferências financeiras concedidas pela presente lei serão liberadas até o final do exercício de 2025, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

a) comprovação da existência legal da entidade;
b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;

c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita conforme Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/081

Ituiutaba, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 n.º 778
Ituiutaba - MG

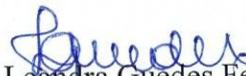
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.423.**

Senhor Presidente,

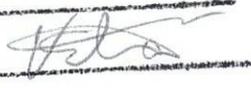
Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.423/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.139/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 199/2025, de 18 de março de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 21/03/2025

NOME: 

Vinicius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45